

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

DISPENSA SEM DISPUTA

FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Guanhães, na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, centro, CEP: 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.895/0001-74, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/12/2024 – Até 10:00 horas.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO GUANHAES PREV	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF – Horário de Funcionamento do Guanhães Prev: 08:00 as 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://licitar.digital/ Telefone de contato para o Fornecedor em caso de duvidas : 31 3191-0707
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE EDITAL / LINK DO EDITAL:	https://www.guanhaesprev.mg.gov.br/ site da https://licitar.digital/ ou solicitação pelo e-mail: licitacao@guanhaesprev.mg.gov.br

1.OBJETO

- 1.1. Serviços de limpeza de pisos, remoção de poeira de móveis, limpeza de vidros, janelas, balcões, moveis de escritório, geladeira, fogão, utensílios de cozinha, banheiros e recolhimento de lixo.
- 1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: 04.050.201.000009.000122.000904.02202.33.90.39-00- Outros Serv. De Terceiros PJ – Fonte 1802.
- 04.050.201.000009.000122.000904.02201-33.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física –Fonte 1802.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES-GUANHÃESPREV
CNPJ: 05.518.895/0001-74

3. DO VALOR ESTIMADO SIGILOSO/DISPENSA SEM DISPUTA:

3.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Com o valor estimado sendo sigiloso, e a Dispensa sem Disputa, o Licitante oferecerá um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar o contratado com uma lucratividade adequada. Não elevará o seu preço apenas para ficar próximo ao valor médio estimado pela administração, caso esse fosse divulgado. Considerando que o Licitante não terá outra oportunidade de apresentar mais competitiva, certamente, elaborará um orçamento condizente com sua estrutura organizacional e que seja exequível. Com isso, a administração obterá propostas de valores reais, sem especulação de preços.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos e Proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: <https://licitar.digital/> Telefone de contato para o Fornecedor em caso de dúvidas : 31 3191-0707, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.009/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/12/2024 - Até as 10:00 horas.**

4.2. Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- B) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- C) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- D) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- E) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- F) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- H) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Da Habilitação de Pessoa Física

- 4.3.1** Carteira de Identidade;
- 4.3.2** Documento de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas;
- 4.3.3** Comprovante de Residência;
- 4.3.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3. Proposta de Preço

- A) A Proposta de preço deverá ser apresentada sistema da plataforma <https://licitar.digital/>
B) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
C) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do material, mediante apresentação de nota fiscal e após recebimento do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e Trabalhista apresentada durante processo de habilitação;
5.3. O Contratado (a) não optante pelo "Simples nacional" deverá fazer a retenção de imposto de renda no percentual de 1,2%. E deverá constar tal informação no corpo do documento fiscal, conforme disposto no Anexo I da IN RFB n.º 1.234/2012.

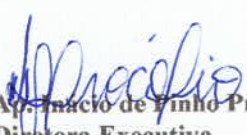
6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

- 6.1** Os serviços serão prestados na sede do Guanhaes Prev situado na Rua Monsenhor Pinheiro, 101, Centro, Guanhaes/MG, CEP 39.740-000, funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.
6.2. Todos os custos de deslocamento, alimentação e outros serão do Fornecedor..

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** O Guanhaes Prev poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2. O Guanhaes Prev deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Guanhaes/MG, 19 de dezembro de 2024.


Rosimery Ap. Maciel de Pinho Procópio
Diretora Executiva
Matrícula 1231-0

TERMO DE REFERÊNCIA N. 012/2024

N.º DO PEDIDO DE COMPRA: 035/204

**UNIDADE SOLICITANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Guanhães – Guanhanes Prev**

1.-OBJETO

1.1.Contratação de serviços de limpeza tais como:

- A- Serviços de limpeza de pisos, remoção de poeira de móveis, limpeza de vidros, janelas, balcões, móveis de escritório, geladeira, fogão, utensílios de cozinha, banheiros e recolhimento de lixo.

1.2. Da Descrição dos Serviços

- 1.2.1 Contratação de profissional para realização de serviço de limpeza da sede do Guanhanes Prev, **104 (cento e quatro)** diárias, sendo duas semanais, no período de **02/01/2025 até 31/12/2025**,
- 1.2.2 Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os, flanelas ou vassouras apropriadas para conservação e boa aparência;
- 1.2.3 Limpar pisos, varrendo-os, lavando-o para retirar poeira e detritos;
- 1.2.4 Limpar utensílios, como objetos de adorno, equipamentos de escritório utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão e outros meios adequados, para manter a boa aparência dos locais;
- 1.2.5 Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-lo em condições de uso;
- 1.2.6 Limpar geladeira, fogão, vidros, janelas, balcões, cadeiras, extintores e portas;
- 1.2.7 Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, observando o horário determinado para tal, colocando-o em local próprio e devidamente embalado;

2.JUSTIFICATIVA

2.1 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes foi criado pela Lei n.º 1.999, de 24 de setembro de 2002. É órgão Gestor do Regime próprio de Previdência dos Servidores do Município de Guanhanes, considerando que a Autarquia Municipal ainda não tem um Plano de Cargos e Salários, por este motivo não possui quadro permanente de servidores, e há a necessidade de limpeza e manutenção de sua sede administrativa justifica-se a contratação da prestação de serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Guanhanes Prev faz saber que está em andamento processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigos 48 a 50 do Decreto Municipal n. 4.976/2022.

4- MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

4.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Guanhaes Prev poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Autarquia Municipal. O preço médio foi obtido mediante consulta com prestadores de serviços locais.

5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA/AQUISIÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM:

5.1 As propostas e Documentos deverão ser encaminhadas para o portal <https://licitar.digital/> e serão classificadas por menor preço por item. Caso o Fornecedor tenha dúvidas para o envio das propostas deverá entrar em contato com a empresa Licitare Digital pelo telefone (31) 3191-0707.

6. DO VALOR ESTIMADO SIGILOSO - DISPENSA SEM DISPUTA

6.1 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Com o valor estimado sendo sigiloso, e a Dispensa sem Disputa, o Licitante oferecerá um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar o contratado com uma lucratividade adequada. Não elevará o seu preço apenas para ficar próximo ao valor médio estimado pela administração, caso esse fosse divulgado. Considerando que o Licitante não terá outra oportunidade de apresentar mais competitiva, certamente, elaborará um orçamento condizente com sua estrutura organizacional e que seja exequível. Com isso, a administração obterá propostas de valores reais, sem especulação de preços.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O prazo total da prestação de serviços de limpeza objeto desta licitação será de **104 (cento e quatro)** diárias, sendo duas semanais, no período de **02/01/2025 até 31/12/2025**.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O valor será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

8.2 No valor proposto (preço) estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos e taxas.

8.3 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.

8.4 O faturamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Setor competente.

8.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza de presente contrato são obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do contrato.
- b) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a Terceiros.

9.2 Das Obrigações da Contratante

- 9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados conforme suas especificações;
- 9.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato (ou outro instrumento hábil), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 A fiscalização do objeto da contratação será exercida pelo Fiscal de Contratos nomeado pelo Guanhaes Prev;
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em com responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

13.3 Pela prestação de serviços inadequados sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. A Contratação será custeada por recursos próprios do Guanhões PREV, as contas das dotações orçamentárias para pessoa jurídica ou física :

04.050.201.000009.000122.000904.02202.33.90.39-00- Outros Serv. De Terceiros PJ – Fonte 1802.

04.050.201.000009.000122.000904.02201-33.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física – Fonte 1802.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 DA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

15.1- Contrato Social e alterações contratuais, se for o caso;

15.2 -Comprovante no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

15.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

15.4 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

15.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.8- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

15.9- Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fornecedor.

15.2 DA HABILITAÇÃO DE PESSOA FISICA

15.2.1 Carteira de Identidade;

15.2.2 Documento de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas;

15.2.3 Comprovante de Residência;

15.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.5.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.DO RESULTADO DO PROCESSO:

16.1. O resultado será disponibilizados no site <https://www.guanhaesprev.mg.gov.br/> (aba licitação) e pela plataforma digital <https://licitar.digital/>

Guanhães/MG, 19 de dezembro de 2024.


Rosimery de Inácio de Pinho Procópio
Diretora Executiva do
Guanhães-Prev



GUANHÃES-PREV